



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 562

• Ano IV • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, segunda-feira, 25 de março de 2024.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO..... 1

PORTARIA N.º 110/2024 DE 25 DE MARÇO DE 2024	1
PORTARIA N.º 111/2024 DE 25 DE MARÇO DE 2024	1
PORTARIA N.º 112/2024 DE 25 DE MARÇO DE 2024	1
PORTARIA Nº 113/2024 DE 25 DE MARÇO DE 2024	2
PORTARIA Nº 114/2024 DE 25 DE MARÇO DE 2024	2
PORTARIA Nº 115/2024 DE 25 DE MARÇO DE 2024	2
PORTARIA Nº 116/2024 DE 25 DE MARÇO DE 2024	3
PORTARIA Nº 117/2024 DE 25 DE MARÇO DE 2024	3
PORTARIA Nº 118/2024 DE 25 DE MARÇO DE 2024.	3
PORTARIA Nº 119/2024 DE 25 DE MARÇO DE 2024	3

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS..... 4

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024.....	4
---	---

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 110/2024 DE 25 DE MARÇO DE 2024

“Concede gratificação que especifica e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme anexo VI da Lei nº 239/2022 e a Lei Orgânica do Município de Abreulândia - TO:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Servidor **RICARDO NETO SERAFIIM DA SILVA**, ocupante do cargo contratado de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula n.º 3310, a função gratificada II da Lei Municipal nº 239/2022 para exercer a função, do quadro da Secretaria De Administração e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março de 2024.

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 111/2024 DE 25 DE MARÇO DE 2024

“Concede gratificação que especifica e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme anexo VI da Lei nº 239/2022 e a Lei Orgânica do Município de Abreulândia - TO:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Servidor **WEVANKLEY VIEIRA OLIVEIRA**, ocupante do cargo contratado de OPERADOR PATROLEIRO, matrícula n.º 3270, a função gratificada II da Lei Municipal nº 239/2022 para exercer a função, do quadro da Secretaria Municipal De Obras e Estradas Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março de 2024.

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 112/2024 DE 25 DE MARÇO DE 2024

“Concede gratificação que especifica e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

anexo VI da Lei nº 239/2022 e a Lei Orgânica do Município de Abreulândia - TO:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Servidor **LUCIANO CARLOS PEREIRA BARROS**, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR PESADO I, matrícula n.º 3389, a função gratificada I da Lei Municipal nº 239/2022 para exercer a função, do quadro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude, Esporte, Lazer, e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março de 2024.

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 113/2024 DE 25 DE MARÇO DE 2024

“Conceder Progressão Vertical à servidora da Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO e ainda a Lei Municipal nº 132/2015;

RESOLVE:

Artigo 1º CONCEDER progressão vertical para o **NIVEL III**, a partir de 01 de março de 2024 para a servidora **TERESINHA DIAS DE ABREU**, ocupante de cargo em provimento efetivo da carreira da Educação de PROFESSOR MAGISTERIO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, Matrícula 180, por ter atendido o disposto no artigo 25 da Lei 132/2015.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação retroagindo os efeitos a 01 de março de 2024.

Artigo 3º Revoga-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO, 25 de março de 2024.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 114/2024 DE 25 DE MARÇO DE 2024

“Conceder Qualificação Profissional à servidora da Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO e ainda a Lei Municipal nº 132/2015 e lei nº 263/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º CONCEDER Qualificação Profissional à servidora **TERESINHA DIAS DE ABREU**, ocupante de cargo em provimento efetivo da carreira da Educação de PROFESSOR MAGISTERIO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude, Esporte, Lazer, e Turismo, Matrícula 180, por ter atendido o disposto no artigo nº 41 da Lei 263/2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação retroagindo os efeitos financeiros a 01 de março de 2024.

Artigo 3º Revoga-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO, 25 de março de 2024.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 115/2024 DE 25 DE MARÇO DE 2024

“Conceder Qualificação Profissional à servidora da Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO e ainda a Lei Municipal nº 132/2015 e lei nº 263/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º CONCEDER Qualificação Profissional à servidora **ROSILENE ABREU SOUSA ALVES**, ocupante de cargo em provimento efetivo da carreira da Educação de TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude, Esporte, Lazer, e Turismo, Matrícula 55, por ter atendido o disposto no artigo nº 41 da Lei 263/2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação retroagindo os efeitos financeiros a 01 de março de 2024.

Artigo 3º Revoga-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO, 25 de março de 2024.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 116/2024 DE 25 DE MARÇO DE 2024

“Conceder Qualificação Profissional à servidora da Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO e ainda a Lei Municipal nº 132/2015 e lei nº 263/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º CONCEDER Qualificação Profissional à servidora **ANA CELIA DE FREITAS MIRANDA**, ocupante de cargo em provimento efetivo da carreira da Educação de TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude, Esporte, Lazer, e Turismo, Matrícula 123, por ter atendido o disposto no artigo nº 41 da Lei 263/2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação retroagindo os efeitos financeiros a 18 de janeiro de 2024.

Artigo 3º Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO, 25 de março de 2024.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/2024 DE 25 DE MARÇO DE 2024

“Conceder Qualificação Profissional à servidora da Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO e ainda a Lei Municipal nº 132/2015 e lei nº 263/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º CONCEDER Qualificação Profissional à servidora **MONICA PEREIRA DE FIGUEIREDO NARCISO**, ocupante de cargo em provimento efetivo da carreira da Educação de PROFESSOR MAGISTERIO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude, Esporte, Lazer, e Turismo, Matrícula 103, por ter atendido o disposto no artigo nº 41 da Lei 263/2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação retroagindo os efeitos financeiros a 19 de março de 2024.

Artigo 3º Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO, 25 de março de 2024.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 118/2024 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º -) **MANOEL FRANCISCO DE MOURA**, a empreender viagem à cidade de PALMAS - TOCANTINS, para despachar demandas no GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL NILTON FRANCO e na SECRETARIA DO GOVERNO DO ESTADO, no período de 25 de março de 2024.

Art. 2º - **CONCEDER** uma diária (01) no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), totalizando um total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 04.122.0003.2.003 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – TO, 25 DE MARÇO DE 2024.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 119/2024 DE 25 DE MARÇO DE 2024

“Conceder Qualificação Profissional à servidora da Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO e ainda a Lei Municipal nº 132/2015 e lei nº 263/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º CONCEDER Qualificação Profissional à servidora **JUSSIARIA PINHEIRO SANTIAGO DE MELO**, ocupante de cargo em provimento efetivo da carreira da Educação de TECNICO EM GESTAO ESCOLAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude, Esporte, Lazer, e Turismo, Matrícula 29, por ter atendido o disposto no artigo nº 41 da Lei 263/2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação retroagindo os efeitos financeiros a 23 de janeiro de 2024.

Artigo 3º Revoga-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO, 25 de março de 2024.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AV. José Lopes de Figueiredo, s/nº - Centro, CEP: 77.693-000, inscrita no CNPJ (MF) nº. 37.425.451/0001-80, representada pelo seu Prefeito, o **Sr. Manoel Francisco de Moura**.

CONTRATADO: **CLARO S.A** inscrito no CNPJ nº **40.432.544/0001-47**, com sede na Rua Henri Dunant 780, Santo Amaro cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP: 04.565-907.

VALOR TOTAL: **R\$ 7.788,00. (Sete mil setecentos e oitenta e oito reais). Dividido em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, e eficácia quando da publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período, observando o limite previsto no art. 107, da lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Unidade Funcional:03.04.04.122.0006.2.011- Manutenção das Atividades Administrativas Elemento de Despesa: 33.90.39-Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000000000-Recursos Próprios. Ficha:50

DO OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação do Serviço Móvel, para fornecimento de linhas de voz ilimitadas e pacote de dados de 20 GB por linha(10+10).**